

MENSAGEM/654

Rio Grande, 03 de outubro de 2019

**Senhora Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 088 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa à autorização para contratar operação de crédito no âmbito do Programa Caixa Ilumina, junto à Caixa Econômica Federal.

O Município do Rio Grande possui vasto potencial para o desenvolvimento, no entanto, ainda encontra uma série de fatores limitantes nas áreas de infraestrutura vinculadas à iluminação, segurança pública e mobilidade urbana, os quais refletem diretamente na qualidade de vida do nosso povo.

Com o objetivo de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública, em 2018, o Município teve seu projeto aprovado através da Chamada Pública Procel Reluz 01/2017, possibilitando a realização de repasse, pela Eletrobrás, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, no valor de R\$ 576.146,30, contemplando a substituição de 611 luminárias de vapor de sódio de 250 Watts para LED 114 Watts, para atender diversas ruas do Município.

Tendo em vista que a Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 ainda está em andamento, não foi possível cadastrar o Município para participação na Chamada Pública Procel Reluz 2019, motivo pelo qual se faz muito importante a contratação da operação de crédito no âmbito do Programa Caixa Ilumina.

A referida operação, objeto do presente Projeto, tem como objetivo modernizar, ampliar e qualificar a iluminação pública no Município do Rio Grande, tornando-a mais eficiente.

Salientamos que o recurso a ser obtido através do Caixa Ilumina, possibilitará a realização de importante ampliação e qualificação da iluminação pública, revelando-se um investimento considerável, também nas áreas de segurança e mobilidade urbana do Município.

Para a qualificação da iluminação pública, pretende-se substituir aproximadamente 7.000 luminárias que utilizam lâmpadas com vapor de sódio, por outras com tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), que são mais eficientes e possuem, no mínimo, vida útil 5 vezes maior do que as lâmpadas atualmente utilizadas.

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



039

Serão priorizadas as luminárias vapor de sódio com potência de 150 watts, que estão instaladas em 251 diferentes logradouros espalhados por todo o município, representando aproximadamente 35% do total de luminárias instaladas no território municipal, cujo consumo real é de 170 watts/h (lâmpada + reator), enquanto que as luminárias com tecnologia LED consumirão apenas 80 Watts/h, menos da metade do consumo atual.

Também será feita a complementação da rede de luminárias vapor de sódio com potência de 250 Watts, que não estão cobertas pelo Projeto RELUZ, aumentando ainda mais a eficiência energética e a economia do Município.

Além disso, está prevista a ampliação da rede que atenderá a iluminação pública do Loteamento ABC X e do Complexo Junção, também em LED.

Ressalta-se que a qualificação pretendida deverá produzir um fluxo luminoso efetivo (lumens/m<sup>2</sup>) superior ao existente, ao mesmo tempo que reduzirá significativamente os custos com a rotina de manutenção, bem como os custos referentes ao consumo de energia elétrica, fazendo com que o retorno do investimento ocorra no máximo em 7 anos e meio, conforme demonstrativo anexo.

A abertura do Crédito Adicional Especial tem por finalidade a criação de elementos de despesa na dotação indicada no presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar o recebimento dos recursos oriundos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Caixa Ilumina, conforme autorizado pela presente Lei, e nos objetos constantes da Carta Consulta, em anexo.

Considerando a assinatura do contrato dar-se-á no exercício de 2019, a abertura dos referidos créditos faz-se necessária por ser condição para assinatura do contrato, bem como para possibilitar sejam realizados desembolsos dentro do exercício corrente, tendo em vista que tais créditos não constaram na Lei nº 8.296 de 11 de dezembro de 2018, a qual estabelece a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município do Rio Grande para o exercício 2019, uma vez que foram captados posteriormente a edição da mesma.

Certo da compreensão de todos sobre a relevância do aqui apresentado, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos,

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



À Sua Excelência  
Ver.<sup>a</sup> ANDRÉA DUTRA WESTPHAL  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 088 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do Programa CAIXA ILUMINA, nos termos da resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, destinados à aplicação em despesas de capital na cidade do Rio Grande/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Rio Grande/RS, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

**09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**

09.02 COMPLEXO TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS

09.02.15 URBANISMO

09.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS

09.03.15.452.0332 SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

09.02.15.452.0332.2361 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras E Instalações

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Art. 6º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**, para a execução dos recursos oriundos do financiamento aprovados por esta Lei, no âmbito do Programa Caixa Ilumina, no valor de **RS 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, conforme discriminação a seguir:

**09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS**

09.02 COMPLEXO TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS

09.02.15 URBANISMO

09.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS

09.03.15.452.0332 SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

09.02.15.452.0332.2361 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras E Instalações (Rec 1893) (2305).....**RS 5.000.000,00**

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Rec 1893) (2306)..**RS 5.000.000,00**

**Total .....RS 10.000.000,00**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

09

Carta Consulta Setor Público – FINISA

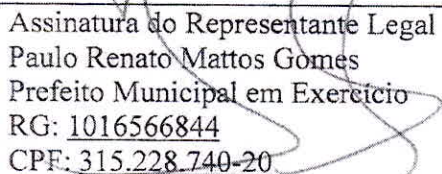
RIO GRANDE \_\_\_\_\_,22 de JULHO \_\_\_\_\_ de 2019  
Local/data

**IURI JADOVSKI**  
**GIGOV/PO**  
**Rua Andradas, 1000 and 8 - Centro Histórico**  
**CEP: 90020-007**  
**Porto Alegre/RS**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal do Proponente  
Paulo Renato Mattos Gomes  
Prefeito Municipal em Exercício  
RG: 1016566844  
CPF: 315.228.740-20

FM

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	CNPJ/MF: 88.566.872/0001-62
Endereço: LARGO ENGº. JOÃO FERNANDES MOREIRA, S/N	CEP: 96.202-900
Município: RIO GRANDE	UF: RS
Endereço eletrônico: gabinete@riogrande.rs.gov.br	Telefone / FAX nº: 3233-6087
Nome do Representante Legal: ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) DARLENE PEREIRA	Telefone / FAX nº: 3233-6087
Endereço eletrônico: darlene.pereira@riogrande.rs.gov.br	

**2) SETOR** (identificar o setor)

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> ENERGIA    | <input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS                |
| <input type="checkbox"/> TRANSPORTES           | <input type="checkbox"/> NAVAL                         |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL  | <input type="checkbox"/> OUTROS ( <u>especificar</u> ) |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL |  |

**3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> GERAÇÃO               | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS  |
| <input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO           | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO  |
| <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO            | <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL   |
| <input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO         | <input type="checkbox"/> ESTALEIRO   |
| <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO DE ÁGUA | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ( <u>Ampliação de rede de distribuição de energia elétrica e qualificação da iluminação pública</u> ) |
| <input type="checkbox"/> ESGOTAMENTO SANITÁRIO |  |

900

4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Produto:  
AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Localização:  
Loteamento ABC X, no Cassino; Complexo Junção e diversas vias do Município que possuem potência igual ou inferior a 250W.

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
30 / 12 / 2019	30 / 12 / 2021

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto  
Projeto em elaboração.

Produto:

Localização:

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

2020

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação *(se houver)*

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

**5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA** *(A ser preenchido pelo proponente)*

Valor do Financiamento:  
RS 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

Quantidade de parcelas a desembolsar: 2  
Valor a ser desembolsado por parcela: 5.000.000,00 (Cinco milhões)  
Periodicidade dos desembolsos:  
Semestral

Garantia(s) do financiamento: Fundo de Participação dos Municípios - FPM  
Prazo de Carência: 12 meses  
Prazo de Amortização: 72 meses

R

5/11

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)**

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>
09.02.15.452.0332.2361	4.4.90.51.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000.000,00

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município do Rio Grande na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 1882.

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)**

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>
AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Aguardando Projeto

**7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

	<i>Número da Lei e o ano</i>	<i>Data de publicação</i>
Plano Plurianual	8.150/2017	19 / 09 / 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	8.261/2018	14 / 09 / 2018
Lei Orçamentária Anual	8.296/2018	11 / 12 / 2018

25  
D

**8 – ANEXOS APRESENTADOS**

- Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
- Outros: *(especificar)*

**9 – OUTROS DADOS RELEVANTES** *(A ser preenchido pelo proponente)*

Tem como objetivo modernizar, ampliar e deixar mais eficiente a iluminação pública no Município do Rio Grande

O atual momento econômico que o País atravessa, com diminuição dos investimentos, ocasionado pela queda da arrecadação de um modo geral, e ainda considerando que os programas e recursos ofertados pelo Governo Federal, através de seus Ministérios, nem sempre se enquadram nas necessidades do Município para realização do objeto constante da presente proposta, revela-se de fundamental importância a obtenção do referido crédito através do Programa Caixa Ilumina, dadas as condições mais favoráveis aos interesses do Município.

Cabe salientar que o recurso a ser obtido através do Caixa Ilumina, possibilitará a realização de importante ampliação e qualificação da iluminação pública, revelando-se investimento considerável na Infraestrutura do Município.

**IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO** *(A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)*

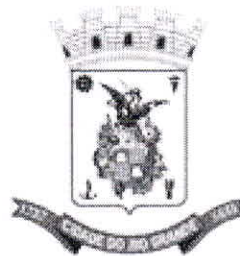
<i>Data:</i> / /	<i>Hora:</i> /
---------------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
*Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo*

*h*

*30*

# Prefeitura Municipal do Rio Grande



Protocolo Número 36668/2019

**Nome do Interessado** Sarah Garcia Lemos Ahmad  
**CPF/CNPJ do Interessado** 030.997.720-70  
**Telefone do Interessado** <nenhum texto>  
**E-mail do Interessado** <nenhum texto>  
**Categoria** Projeto de Lei  
**Subcategoria** --- Não Especificado ---

## Texto do Protocolo

Projeto de Lei para autorizar o Município a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, bem como abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos - CAIXA ILUMINA

**Aberto por** Sarah Garcia Lemos Ahmad

**Data de abertura** 16/09/2019 às 15:56:52

### 1 - Parecer de Sarah Garcia Lemos Ahmad em 16/09/2019 às 15:58:43

Prezada Berenice, segue minuta de PLE para encaminhamento à Câmara dos Vereadores. Att,

### 2 - Parecer de Berenice Azevedo em 17/09/2019 às 14:44:05

Prezado Secretário, encaminho o presente para análise e autorização da Secretaria de Município da Fazenda.

### 3 - Parecer de Alexandre Reinaldo Protásio em 18/09/2019 às 16:04:10

Prezada, segue. Att.

### 4 - Parecer de Sarah Garcia Lemos Ahmad em 29/09/2019 às 14:28:58

Prezado Secretário, encaminho o presente para análise da capacidade de pagamento do Município, visando subsidiar a justificativa do PLE, cuja minuta está em anexo. Att,

### 5 - Parecer de Alexandre Reinaldo Protásio em 30/09/2019 às 11:37:42

Prezado, segue para as devidas informações. Att.

### 6 - Parecer de Luciano Jacobs Trzeciak em 30/09/2019 às 15:52:05

Prezada, criar o recurso e logo em seguida enviar para unidade de planejamento econômico para confeccionar o decreto.

sd

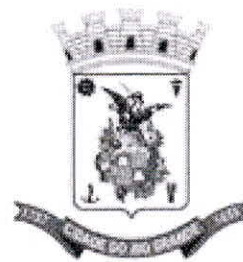
### 7 - Parecer de Rafaella da Silva Nascimento em 30/09/2019 às 16:10:55

Prezada,  
criado o recurso em 2020: CAIXA ILUMINA - 1893.

Atenciosamente.

23

# Prefeitura Municipal do Rio Grande



**Protocolo Número 36668/2019**

**8 - Parecer de Angelica Reis Gaspar em 30/09/2019 às 16:23:27**

Senhor Adjunto retorno pra atender aos campos 004 e 005. Respeitosamente,

**9 - Parecer de Luciano Jacobs Trzeciak em 01/10/2019 às 14:19:16**

Prezada, anexar o relatório das divida consolidado liquida do segundo quadrimestre 2019 e enviar para a Angélica.

sds

**10 - Parecer de Taiane Lemõns Gonçalves em 01/10/2019 às 15:02:30**

Prezada, segue em anexo RGF 2º Quadrimestre, publicado no SICONFI, Anexo 02 - Dívida Consolidada Líquida. Atenciosamente

**11 - Parecer de Angelica Reis Gaspar em 03/10/2019 às 16:40:27**

Prezada incluir na minuta anexa no campo 004, art. 6º o número da dotação (2305) e recurso (1893), gentileza também corrigir a data da Lei 8.296 que foi 11 de dezembro de 2018 (ementa, art. 5º e na mensagem páginas 1 e 3). Atenciosamente,

**12 - Encaminhado para Berenice Azevedo na mesma data**

---

Angelica Reis Gaspar



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3384119

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Maciel

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de OUTUBRO de 20 18

Flávio Maciel

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de 10 de 20 18

Flávio Maciel

Relator

---

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande,        de        de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande,        de        de 20

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

*15/10/18*



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 3384119

TIPO/Nº: PE 88 12019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p style="text-align: center;"><b>Vereador Flávio Maciel</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;"><b>Vereador Rogério Gomes</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Vice – Presidente</p>
<p style="text-align: center;"><b>Vereador Rovam Castro</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Secretário</p>	<p style="text-align: center;"><b>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Membro</p>

**Vereador Luciano Gonçalves**

( ) Constitucional  
( ) Inconstitucional  
( ) Antijurídico  
( ) Antiregimental  
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

\_\_\_\_\_

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Constitucional  
( ) Inconstitucional  
( ) Antijurídico  
( ) Antiregimental  
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*10/01/19*